



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

www.vgsul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vgsul

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 1 de 36

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Atos Administrativos	23
DESETRAN - Edital de Notificação de Autuação	23
DESETRAN - Edital de Notificação de Penalidade	24
Licitações e Contratos	25
Publicações	25
Vigilância Sanitária	27
Licenças	27
Poder Legislativo	32
Atos Legislativos	32
Outros atos de processo legislativo	32

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vargem Grande do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vargem Grande do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vgsul.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vgsul. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luís, 643 - Centro
Telefone: (19) 3641-9000
Site: www.vgsul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vgsul

Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ 54.683.818/0001-85
Praça Washington Luiz, 665 - Centro
Telefone: (19) 3641-1763
Site: www.vargemgrandedosul.sp.leg.br

Fundo de Previdência Municipal - Vargem Grande do Sul

CNPJ 15.180.781/0001-10
Praça Washington Luís, 643 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul

CNPJ 09.183.761/0001-09
Praça Washington Luís, 643 - Centro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vargem Grande do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vgsul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vgsul



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 2 de 36

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

DECRETO N.º 6.368, DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações:

63	01.02.05.04.122.0003.2007.4.4.90.52.1.0110	Equip. Material Perm. – Depto. Finanças	R\$ 4.000,00
97	01.02.09.11.334.0004.2014.4.4.90.52.1.0110	Equip. Material Perm. – Depto. Desen. Econ. Trabalho	R\$ 3.200,00
154	01.02.12.18.542.0007.1021.4.4.90.51.1.0110	Obras e Instalações – Depto. Agr. Meio Ambiente	R\$ 122.000,00
310	01.02.18.13.392.0015.2041.4.4.90.52.1.0110	Equip. Material Perm. – Depto. Cultura e Turismo	R\$ 7.300,00
408	01.02.20.10.122.0017.2051.3.3.90.36.1.0310	O. Serv. Terc. PF – Fundo M. Saúde	R\$ 20.000,00
502	01.02.20.10.305.0023.2193.3.3.90.30.2.0305	Material de Consumo – Fundo M. Saúde	R\$ 27.000,00
607	01.02.22.04.122.0003.2013.3.3.90.93.1.0110	Indenizações e Restituições – Encargos G. Município	R\$ 40.000,00
TOTAL			R\$ 223.500,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

61	01.02.05.04.122.0003.2007.3.3.90.39.1.0110	O. Serv. Terc. PJ – Depto. Finanças	R\$ 4.000,00
96	01.02.09.11.334.0004.2014.3.3.90.39.1.0110	O. Serv. Terc. PJ – Depto. Desen. Econ. Trabalho	R\$ 3.200,00
308	01.02.18.13.392.0015.2041.3.3.90.39.1.0110	O. Serv. Terc. PJ – Depto. Cultura e Turismo	R\$ 7.300,00
409	01.02.20.10.122.0017.2051.3.3.90.39.1.0310	O. Serv. Terc. PJ – Fundo M. Saúde	R\$ 20.000,00
503	01.02.20.10.305.0023.2193.3.3.90.36.2.0305	O. Serv. Terc. PF – Fundo M. Saúde	R\$ 27.000,00
622	01.02.99.99.999.0034.2151.9.9.99.99.8.0110	Reserva de Contingência – Reserva de Conting.	R\$ 162.000,00
TOTAL			R\$ 223.500,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 4.998**, de 01/07/2024 e **PPA nº 4.598**, de 17/11/2021 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 12 de maio de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 12 de maio de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 3 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

DECRETO N.º 6.369, DE 12 DE MAIO DE 2025

Estabelece prazo mínimo para convocação das reuniões dos Conselhos e Comissões Municipais

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de organizar e planejar as atividades dos Conselhos Municipais, garantindo que as reuniões ocorram regularmente e de forma eficiente;

Considerando que a convocação para reuniões de conselhos e comissões municipais é um processo essencial para dar transparência e garantir a participação social e a gestão democrática das políticas públicas municipais.

DECRETA:

Art. 1º As Reuniões Ordinárias de Conselhos e Comissões Municipais, deverão ser convocadas com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, estando facultada a convocação por qualquer meio legal, inclusive o eletrônico.

Art. 2º As Reuniões Extraordinárias deverão ser convocadas com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, estando facultada a convocação por qualquer meio legal, inclusive eletrônico.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 12 de maio de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 12 de maio de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 4 de 36

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

PORTARIA N.º 22.847, DE 05 DE MAIO DE 2025

Estabelece as normas para divulgação de Ações e Projetos nos canais oficiais da Administração Direta e Indireta do Município

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Assessoria de Comunicação e Imprensa é a Divisão responsável por gerenciar a comunicação da administração municipal com a população, imprensa e outros órgãos, atuando na produção e divulgação de notícias, administrando redes sociais, interagindo com a imprensa e promovendo a comunicação interna e externa, garantindo dessa forma, a transparência e evitando a disseminação de informações incorretas e tendenciosas.

Considerando que compete à Divisão de Assessoria de Comunicação e Imprensa a administração da informação, garantindo que ela seja precisa, relevante e direcionada aos públicos-alvo, bem como a divulgação das ações e programas desenvolvidos pelos órgãos da Administração Municipal, tendo um papel fundamental no atendimento à demanda dos veículos de comunicação, abastecendo de informações, para que possam satisfazer o público externo e interno, produzindo material de forma confiável.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas para a divulgação de ações e projetos da Administração Pública Municipal, visando a transparência e o acesso à informação por parte da sociedade.

Art. 2º As informações a serem divulgadas deverão abranger:

- I – a descrição detalhada dos objetivos e metas de cada ação ou projeto;
- II – o cronograma de execução, incluindo datas de início e término, etapas e prazos relevantes;
- III – o orçamento ou custo total estimado da ação ou projeto, se necessário;
- IV – a descrição dos beneficiários diretos e indiretos da ação ou projeto;
- V – informação sobre os canais para acompanhamento e avaliação da ação ou projeto;
- VI – resultados esperados e dados relevantes para a avaliação da ação ou projeto;
- VII – outras informações relevantes para a compreensão e o acompanhamento da ação ou projeto.

Art. 2º A divulgação das informações dar-se-á através dos seguintes canais:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 5 de 36

- I – site oficial da Prefeitura Municipal ou SAE;
- II – publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município;
- III – em locais da Administração Municipal de fácil acesso público;
- IV – redes sociais do órgão público para divulgação de informações e notícias sobre as ações e projetos;
- V – outros canais de divulgação, conforme a natureza da ação ou projeto, como folders, materiais informativos, etc.

Art. 4º A Divisão de Assessoria de Comunicação e Imprensa será responsável pela coleta, organização e divulgação das informações, garantindo a precisão e atualidade dos dados.

Art. 5º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 05 de maio de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de maio de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 6 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

PORTARIA N.º 22.848, DE 05 DE MAIO DE 2025

Contrata Educador
Infantil

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Contratar temporariamente por 30 dias, com base na Lei n.º 4.169/2017, a Sra. **JANAINA CRISTINA DE OLIVEIRA DONATO**, portadora da Carteira de Identidade Nacional, Registro Geral – CPF n.º...503.538-../ IIRGD-SP e PIS/PASEP n.º 190.48231.44-5, classificada em 24º lugar no Processo Seletivo Público n.º 002/2024, homologado em 11/10/2024, para a partir desta data até 03.06.2025, exercer o emprego de Educador Infantil (PV. 19, Ref. 40), no Departamento de Educação / Seção de Ensino – Creche Municipal “Maria Pereira da Fonseca – D. Zinha Cordeiro”.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo 1º, destina-se a substituir a Educadora Infantil efetiva Francine Satorre Oliverio Maneta, por motivo de férias.

Art.3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 05 de maio de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de maio de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 7 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

PORTARIA N.º 22.849, DE 05 DE MAIO DE 2025

Contrata Educador
Infantil

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Contratar temporariamente por 18 dias, com base na Lei n.º 4.169/2017, a Sra. **GISELE REGINA CASSIANO**, portadora do RG. n.º 68.810.321-2-SSP/SP e PIS/PASEP n.º 135.12974.34-0, classificada em 38º lugar no Processo Seletivo Público n.º 002/2024, homologado em 11/10/2024, para a partir desta data até 22.05.2025, exercer o emprego de Educador Infantil (PV. 19, Ref. 40), no Departamento de Educação / Seção de Ensino – Creche Municipal “Dona Cezarina de Almeida Rodrigues”.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo 1º, destina-se a substituir a Educadora Infantil efetiva Licia Otero da Silva, que se encontra afastada por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

Art.3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 05 de maio de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de maio de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 8 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

PORTARIA N.º 22.850, DE 05 DE MAIO DE 2025

Contrata Professor de Ensino
Fundamental I

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Contratar temporariamente por 208 dias, com base na Lei n.º 4.169/2017, a Sra. **ELISANGELA DOTTA BENINI**, portadora do RG. n.º 25.542.501-6-SSP/SP e PIS/PASEP n.º 125.06610.95-4, classificada em 101º lugar no Processo Seletivo Público n.º 002/2024, homologado em 11/10/2024, para a partir desta data até 28.11.2025, exercer o emprego de Professor de Ensino Fundamental I (PV. 14, Ref. 32), no Departamento de Educação / Seção de Ensino – EMEB “Nair Bolonha”.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo 1º, destina-se a ministrar aulas de reforço.

Art.3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 05 de maio de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de maio de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 9 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

PORTARIA N.º 22.851, DE 05 DE MAIO DE 2025

Contrata Professor de Ensino
Fundamental I

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Contratar temporariamente por 208 dias, com base na Lei n.º 4.169/2017, a Sra. **CAROLINE AZEVEDO FERNANDES**, portadora do RG. n.º 49.005.440-7-SSP/SP e PIS/PASEP n.º 167.54516.80-2, classificada em 136º lugar no Processo Seletivo Público n.º 002/2024, homologado em 11/10/2024, para a partir desta data até 28.11.2025, exercer o emprego de Professor de Ensino Fundamental I (PV. 14, Ref. 32), no Departamento de Educação / Seção de Ensino – EMEB “Nair Bolonha”.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo 1º, destina-se a ministrar aulas de reforço.

Art.3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 05 de maio de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de maio de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 10 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

PORTARIA N.º 22.852, DE 07 DE MAIO DE 2025

Contrata Educador
Infantil

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Contratar temporariamente por 28 dias, com base na Lei n.º 4.169/2017, a Sra. **SIMONE JUSTO LOPES SIQUEIRA**, portadora do RG. n.º 46.359.947-0-SSP/SP e PIS/PASEP n.º 210.74373.06-7, classificada em 19º lugar no Processo Seletivo Público n.º 002/2024, homologado em 11/10/2024, para a partir desta data até 03.06.2025, exercer o emprego de Educador Infantil (PV. 19, Ref. 40), no Departamento de Educação/ Seção de Ensino – Creche Municipal "Alice Helena Giovanelli João".

Art. 2º A contratação de que trata o artigo 1º, destina-se a substituir a Educadora Infantil efetiva Daiana Mira, por motivo de férias.

Art.3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 07 de maio de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 07 de maio de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 11 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

PORTARIA N.º 22.853, DE 07 DE MAIO DE 2025

Contrata Educador
Infantil

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Contratar temporariamente por 28 dias, com base na Lei n.º 4.169/2017, a Sra. **TICIANA GUIZARDI**, portadora da Carteira de Identidade Nacional, Registro Geral – CPF n.º...245.068-../ IIRGD-SP e PIS/PASEP n.º 128.19607.37-5, classificada em 25º lugar no Processo Seletivo Público n.º 002/2024, homologado em 11/10/2024, para a partir desta data até 03.06.2025, exercer o emprego de Educador Infantil (PV. 19, Ref. 40), no Departamento de Educação/ Seção de Ensino – Creche Municipal “Irmã Gertrudes”.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo 1º, destina-se a substituir a Educadora Infantil efetiva Letícia de Oliveira Tristão, por motivo de férias.

Art.3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 07 de maio de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 07 de maio de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 12 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

PORTARIA N.º 22.854, DE 07 DE MAIO DE 2025

Contrata Educador
Infantil

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Contratar temporariamente por 21 dias, com base na Lei n.º 4.169/2017, a Srta. **GABRIELA ANDRADE MURADE**, portadora do RG. n.º 44.124.102-5-SSP/SP e PIS/PASEP n.º 136.95936.58-3, classificada em 27º lugar no Processo Seletivo Público n.º 002/2024, homologado em 11/10/2024, para a partir desta data até 27.05.2025, exercer o emprego de Educador Infantil (PV. 19, Ref. 40), no Departamento de Educação / Seção de Ensino – Creche Municipal “Prof.ª Rosa Aguilar Cortez”.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo 1º, destina-se a substituir a Educadora Infantil efetiva Naiara do Patrocínio, que se encontra afastada por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

Art.3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 07 de maio de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 07 de maio de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 13 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

PORTARIA N.º 22.855, DE 07 DE MAIO DE 2025

Contrata Educador
Infantil

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Contratar temporariamente por 28 dias, com base na Lei n.º 4.169/2017, a Sra. **BRUNA IDESTI MUNIZ**, portadora do RG. n.º 42.206.644-8-SSP/SP e PIS/PASEP n.º 128.35436.25-3, classificada em 39º lugar no Processo Seletivo Público n.º 002/2024, homologado em 11/10/2024, para a partir desta data até 03.06.2025, exercer o emprego de Educador Infantil (PV. 19, Ref. 40), no Departamento de Educação/ Seção de Ensino – Creche Municipal "Geraldo Cara Rinaldi".

Art. 2º A contratação de que trata o artigo 1º, destina-se a substituir a Educadora Infantil efetiva Thais Pustiglione de Andrade, por motivo de férias.

Art.3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 07 de maio de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 07 de maio de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 14 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

PORTARIA N.º 22.856, DE 07 DE MAIO DE 2025

Revoga-se em todos os seus termos a
Portaria n.º 21.267, de 05.02.2024

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todos os seus termos a partir desta data, a Portaria n.º 21.267, de 05 de fevereiro de 2024, em face do pedido de demissão pleiteado pelo servidor contratado, Sr. **JEAN CARLOS BATISTA**.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 07 de maio de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 07 de maio de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 15 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

PORTARIA N.º 22.857, DE 07 DE MAIO DE 2025

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos e/ou Atas que serão gerados através do Pregão Eletrônico n.º 020/2025, oriundo do Processo Administrativo n.º 040/2025

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir desta data, os servidores abaixo especificados para atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos e/ou Atas que serão gerados através do Pregão Eletrônico n.º 020/2025, oriundo do Processo Administrativo n.º 040/2025, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para diversos departamentos do Município, com entregas semanais, ponto a ponto, pelo período de 12 meses.

I - Gestor:

a) Renata Regina Taú Bocamino – Diretora de Educação.

II – Fiscais:

- a) Departamento de Educação: Livia Rosalin Miqueleto – Nutricionista;
- b) Departamento de Agricultura e Meio Ambiente: Nádia Sabrina Mariano – Bióloga;
- c) Departamento de Saúde: Géssica Soares Calixto – Terapeuta Ocupacional;
- d) Gabinete do Prefeito: Maicon de Alcantara – Assessor de Gabinete.

Art. 2º A fiscalização dos contratos dar-se-á nos termos do Decreto Municipal n.º 5.728, de 21 de dezembro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal n.º 5.988, de 16 de janeiro de 2024, assim como o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 07 de novembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 07 de novembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 16 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

PORTARIA N.º 22.858, DE 07 DE MAIO DE 2025

Substitui servidores designados como Fiscais Suplentes das licitações vigentes

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando n.º 268/2025 – D.L.C., do Departamento de Licitações e Compras, datado de 07 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir com efeito retroativo desde 06.05.2025, os servidores designados como Fiscais Suplentes nas Portarias abaixo especificadas, pela **Sra. ANA CAROLINA ZOQUETI MORAES**, Engenheira Civil.

Contrato/Portaria	Objeto	Licitação	Contratado
018/2024 Portaria 21.347/2024	Execução de obra de infraestrutura urbana, compreendendo pavimentação asfáltica, guias e sarjetas e rampas de acessibilidade na Avenida Maquis Ranzani – Conjunto Habitacional Homero Leite, com fornecimento de materiais e mão de obra e equipamentos, conforme Contrato de Repasse n.º 928565/2022/MDR/CAIXA, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional.	Tomada de Preços n.º 11/2023	NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda
096/2024 Portaria 22.022/2024	Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura (pavimentação asfáltica e micro drenagem) prolongamento da Avenida Manoel Gomes Casaca, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, com recursos oriundos da Linha Desenvolve Município LDM 25532.PVL.02.000137/2024-20 – Prospecção 55818785.	Concorrência n.º 010/2024	NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 07 de maio de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 07 de maio de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 17 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

PORTARIA N.º 22.859, DE 08 DE MAIO DE 2025

Exonera servidor a pedido

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir desta data, a pedido, o servidor **LINDOVAL GERMANO DA SILVA**, Motorista, lotado no Departamento de Saúde e Medicina Preventiva/ Divisão da Central de Ambulâncias, com base no Art.36 da Lei n.º 1.662/92.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 08 de maio de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de maio de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 18 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

PORTARIA N.º 22.860, DE 08 DE MAIO DE 2025

Nomeia Assistente Administrativo

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir desta data, a Srta. **JÚLIA BERNARDELI SABINO**, portadora do R.G. n.º 54.571.191-5-SSP/SP e PIS/ PASEP n.º 131.57902.79-1, classificada em 61º lugar no Concurso Público nº 002/2022, homologado em 14/04/2023, no cargo de Assistente Administrativo (PV.11, Ref. 20), no Departamento de Saúde e Medicina Preventiva/ Seção de U.B.S. "Benedito Martins".

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da nomeação, observando o disposto no Art. 214, da Lei Municipal n.º 1.662/1.992, ou seja, até o dia 09/06/2025.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 08 de maio de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de maio de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 19 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

PORTARIA N.º 22.861, DE 08 DE MAIO DE 2025

Nomeia Eletricista

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir desta data, o Sr. **JOÃO VITOR MACHADO**, portador do R.G. n.º 55.002.230-2-SSP/SP e PIS/ PASEP n.º 163.02822.63-8, classificado em 2º lugar no Concurso Público n.º 001/2024, homologado em 20/12/2024, no cargo de Eletricista (PV.06, Ref. 9), no Departamento de Obras/ Divisão de Obras e Serviços.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da nomeação, observando o disposto no Art. 214, da Lei Municipal n.º 1.662/1.992, ou seja, até o dia 09/06/2025.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 08 de maio de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de maio de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 20 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

PORTARIA N.º 22.862, DE 08 DE MAIO DE 2025

Nomeia Auxiliar em Saúde Bucal
(ASB)

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir desta data, a Srta. **CAMILLY GOMES DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade Nacional, Registro Geral – CPF n.º....852.018-../IIRGD-SP e PIS/ PASEP n.º 201.68457.08-8, classificada em 5º lugar no Concurso Público n.º 001/2024, homologado em 20/12/2024, no cargo de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) (PV.10, Ref. 17), no Departamento de Saúde e Medicina Preventiva/ Seção de U.B.S. "Dr. Natalino Lopes Aliende".

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da nomeação, observando o disposto no Art. 214, da Lei Municipal n.º 1.662/1.992, ou seja, até o dia 09/06/2025.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 08 de maio de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de maio de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 21 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

PORTARIA N.º 22.863, DE 08 DE MAIO DE 2025

Nomeia Pintor

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir desta data, o Sr. **CLEBERSON CESAR MARCELINO**, portador da Carteira de Identidade Nacional, Registro Geral – CPF n.º624.528-../ IIRGD-SP e PIS/ PASEP n.º 129.26739.18-6, classificado em 3º lugar no Concurso Público nº 001/2024, homologado em 20/12/2024, no cargo de Pintor (PV.06, Ref. 9), no Departamento de Obras/ Divisão de Obras e Serviços.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da nomeação, observando o disposto no Art. 214, da Lei Municipal n.º 1.662/1.992, ou seja, até o dia 09/06/2025.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 08 de maio de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de maio de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 22 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

PORTARIA N.º 22.864, DE 08 DE MAIO DE 2025

Designa Gestor e Responsável Técnico da Demanda 091120, do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **ELIANE APARECIDA CANELA BASTONI**, Contadora da Prefeitura Municipal, C.R.C./SP n.º 267786/0-6 e a Sra. **LUCIANA MORANDIN GAMBAROTO GARCIA**, Arquiteta e Urbanista, CAU n.º 00A434191/SP, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTORA e RESPONSÁVEL TÉCNICO da Demanda 091120, do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º Revogar em todos os seus termos a Portaria n.º 22.846, de 30 de abril de 2025.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 08 de maio de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de maio de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 23 de 36

Atos Administrativos

DESETRAN - Edital de Notificação de Autuação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 39/2025

O Departamento de Segurança e Trânsito do município de Vargem Grande do Sul - SP, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo indicada junto a Sede do DESETRAN, no endereço: PRAÇA RAPHAEL PICONE, Nº 10 – JARDIM BELA VISTA – VARGEM GRANDE DO SUL -SP – CEP:13.880-000, devendo, para tanto, conforme o disposto na Resolução 900/2022, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DESETRAN até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário da Notificação de Autuação que pode ser obtida no site www.vgsul.sp.gov.br ou solicitado junto ao DESETRAN. A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido e legível, sem rasuras e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações. ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser entregues, no prazo estabelecido ou expedido via remessa postal para o endereço da Sede do DESETRAN: PRAÇA RAPHAEL PICONE, Nº 10 – JARDIM BELA VISTA – VARGEM GRANDE DO SUL – SP CEP 13.880-000. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
BGW1356	AG00003554	08/05/2025	5622/2	08/07/2025
BNE3F26	AG00003555	08/05/2025	5622/2	08/07/2025
BVI6912	AG00003902	11/05/2025	6050/1	11/07/2025
CYT2865	AG00002352	05/05/2025	5541/1	07/07/2025
DBI8510	AG00002873	11/05/2025	6530/0	11/07/2025
DFO1H14	AG00003552	08/05/2025	5622/2	08/07/2025
EEF2831	AG00002353	09/05/2025	5541/1	11/07/2025
FSX7B10	AG00003084	11/05/2025	5193/0	11/07/2025
FUZ0E64	AP00003542	30/04/2025	5380/0	07/07/2025
GJB5E43	AG00001673	07/05/2025	6122/0	07/07/2025
GOB0C38	AG00003083	11/05/2025	6530/0	11/07/2025
GTO5015	AG00003553	08/05/2025	5622/2	08/07/2025
GXH7H59	AG00002507	07/05/2025	5738/0	07/07/2025
HAV8G61	AG00000934	09/05/2025	6050/1	11/07/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 24 de 36

DESETRAN - Edital de Notificação de Penalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 40/2025

O Departamento de Segurança e Trânsito do município de Vargem Grande do Sul - SP, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO em 1ª instância perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), no ENDEREÇO: PRAÇA RAPHAEL PICONE, Nº 10 – JARDIM BELA VISTA – VARGEM GRANDE DO SUL – SP – CEP 13.880-000, até a data limite prevista neste edital, devendo para tanto, conforme disposto na Resolução 900/2022, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. Informações e emissão de notificação de penalidade disponíveis em www.vgsul.sp.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
BII2320	AP00003517	12/03/2025	6050/2	R\$293,47	07/07/2025
BUJ4836	AP00003516	12/03/2025	7366/2	R\$130,16	07/07/2025
DDV0J71	AG00001884	17/03/2025	7633/2	R\$293,47	11/07/2025
DNE8J67	AG00001664	12/03/2025	5720/0	R\$195,23	07/07/2025
DNT7639	AG00003162	14/03/2025	6530/0	R\$195,23	11/07/2025
DQS3846	AG00003161	14/03/2025	5487/0	R\$195,23	11/07/2025
DUA5I70	AG00003160	13/03/2025	5452/1	R\$195,23	07/07/2025
ECZ0B68	AG00001180	12/03/2025	5541/1	R\$195,23	07/07/2025
EDX9861	AG00003157	13/03/2025	7633/1	R\$293,47	07/07/2025
EJU2H26	AG00002859	13/03/2025	6530/0	R\$195,23	07/07/2025
EUY1838	AG00002684	12/03/2025	6050/1	R\$293,47	07/07/2025
FHW4996	AG00003165	17/03/2025	6068/1	R\$195,23	11/07/2025
FQM0113	AG00003163	14/03/2025	7633/1	R\$293,47	11/07/2025
FYN0C49	AP00003610	11/03/2025	7684/2	R\$130,16	07/07/2025
FYN0C49	AP00003611	11/03/2025	7340/0	R\$130,16	07/07/2025
GFI8F45	AG00001883	15/03/2025	7633/2	R\$293,47	11/07/2025
HBO1G75	AG00001662	12/03/2025	5720/0	R\$195,23	07/07/2025
HEP3848	AG00003158	13/03/2025	7684/2	R\$130,16	07/07/2025
JHL8I68	AG00002857	13/03/2025	7633/2	R\$293,47	07/07/2025
QTR9B24	AG00003419	17/03/2025	5738/0	R\$293,47	11/07/2025
STX3G10	AG00000675	17/03/2025	6122/0	R\$293,47	11/07/2025
STX3G10	AG00000676	17/03/2025	7056/1	R\$293,47	11/07/2025
STX3G10	AG00000677	17/03/2025	6050/1	R\$293,47	11/07/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 25 de 36

Licitações e Contratos

Publicações

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL resolve aplicar à empresa Oliveira Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ nº 48.240.374/0001-00 as penalidades de MULTA no importe de R\$ 48.563,34 (quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, pelo prazo de 06 (seis) anos e EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO, conforme artigo 137, I, e artigo 156, II, IV, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A penalidade é resultado do reconhecimento da existência de descumprimento contratual e violação das cláusulas editalícias do Pregão Eletrônico nº 004/2024, deixando de realizar o pagamento do décimo terceiro dos seus colaboradores, além dos recolhimentos trabalhistas, bem como é público e notório que abandonou a prestação de serviços, causando prejuízos à Administração Pública. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 26 de 36

FUPREBEN – FUNDO DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL/SP

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021.

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada nas áreas contábil e administrativa para Regimes Próprios de Previdência Social, enfatizando a análise, sugestão e orientações para eventual correção ou adequação dos procedimentos adotados pelo Sistema Único – SIAFIC, estabelecido no Decreto Federal nº 10.540 de 05/11/2020.

Contratado: CONSARP Consultoria Contábil e Administrativa Ltda – CNPJ: 24.000.102/0001-75

Prazo da Execução: conforme termo de referência

Valor Total: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho a Diretoria de Compras e Licitações para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto à Diretoria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Vargem Grande do Sul – SP, 16 de maio de 2025.

Edson Bovo
Diretor Executivo

ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2022; **CONTRATANTE:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL - FUPREBEN; **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022 ; **OBJETO:** Prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, referente à contratação de empresa para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em RPPS, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 17/05/2025; **ASSINATURA:** 16/05/2025; **CONTRATO Nº:** 001/2022; **CONTRATADA:** FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP; **VALOR:** R\$ 22.728,60 (Vinte e dois mil, setecentos e vinte oito reais e, sessenta centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 27 de 36

Vigilância Sanitária

Licenças



Prefeitura Municipal
Vargem Grande do Sul - SP
Departamento Municipal de Saúde

ALIMENTOS MÊS DE MAIO/2025

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: PADARIA

Protocolo: 0406/25

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: LUIS FILIPE DE PAULA GARCIA

Endereço: RUA ALTINO GADIANI, 901

Bairro: SANTA MARTA

Responsável Legal: LUIS FILIPE DE PAULA GARCIA

CEVS: 355640421-472-000399-1-8

Assunto: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: CABELEIREIRO

Protocolo: 0850C/24

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: TAYNARA DE PAULA ALVES

Endereço: RUA JOSE BONIFACIO, 530

Bairro: CENTRO

Responsável Legal: TAYNARA DE PAULA ALVES

CEVS: 355640421-960-000562-1-9

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: COMÉRCIO VAREJISTA

Protocolo: 0421/25

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: AMERICANAS S.A

Endereço: RUA DO COMÉRCIO, 280

Bairro: CENTRO

Responsável Legal: TIERRE DOS SANTOS LEITE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 28 de 36

CEVS: 355640421-471-000194-1-0

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: CABELEIREIRO

Protocolo: 0419/25

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: GISELE PICCOLO RONQUI

Endereço: RUA CORONEL LUCIO, 970

Bairro: CENTRO

Responsável Legal: GISELE PICCOLO RONQUI

CEVS: 355640421-960-000361-1-0

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: CABELEIREIRO

Protocolo: 0420/2025

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: GRAZZIELA PICCOLO RONQUI MANZINI

Endereço: RUA DONA AMELIA RIBEIRO DA SILVA, 970

Bairro: CENTRO

Responsável Legal: GRAZZIELA PICCOLO RONQUI MANZINI

CEVS: 355640421-960-000306-1-9

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: LANCHONETE

Protocolo: 0418/25

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: EDER LUIS NAVARRO RUSSO

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 1812

Bairro: SANTANA

Responsável Legal: EDER LUIS NAVARRO RUSSO

CEVS: 355640421-561-001321-1-0

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: CABELEIREIRO

Protocolo: 0407/25

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: SOLANGE MIRANDA NICOLAU



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 29 de 36

Endereço: RUA MATO GROSSO,762
Bairro: FORTALEZA
Responsável Legal: SOLANGE MIRANDA NICOLAU
CEVS: 355640421-960-000582-1-1

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Objeto: AÇOUGUE
Protocolo: 0416/25
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: ANDRE LUIS NICOLAU
Endereço: RUA QUINZINHO OTAVIO,209
Bairro: CENTRO
Responsável Legal: ANDRE LUIS NICOLAU
CEVS: 355640421-463-000124-1-6

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Objeto: LANCHONETE
Protocolo: 0425/25
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: SERGIO AUGUSTO VAROLA
Endereço: RUA QUINZINHO OTAVIO,219
Bairro: CENTRO
Responsável Legal: SERGIO AUGUSTO VAROLA
CEVS: 355640421-561-001115-1-1

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Objeto: COMÉRCIO VAREJISTA
Protocolo: 0429/2025
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: FRANCISCO DE ASSIS CAMILO ME
Endereço: RUA HELIO BELONI,121
Bairro: DOLORES
Responsável Legal: FRANCISCO DE ASSIS CAMILO
CEVS: 355640421-471-000169-1-8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 30 de 36



Prefeitura Municipal
Vargem Grande do Sul - SP
Departamento Municipal de Saúde

ÁREA MÉDICA E AFINS
MÊS DE MAIO/2025

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: ÁREA MÉDICA

Protocolo: 0413/2025

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social:FERNANDO FELIPE

Endereço:GARCIA LEL,159

Bairro: SANTA TEREZINHA

Responsável Legal:FERNANDO FELIPE

Responsável Técnico:FERNANDO FELIPE

CEVS: 355640421-863-000333-1-6

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: LABORATÓRIO

Protocolo: 0393/2025

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social:LABOR CENTER LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA

Endereço:BATISTA FIGUEIREDO,354

Bairro: CENTRO

Responsável Legal:CRISTINA DE FÁTIMA CARVALHO QUESADA

Responsável Técnico:CRISTINA DE FÁTIMA CARVALHO QUESADA

CEVS: 355640421-864-000002-1-3

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: FARMÁCIA

Protocolo: 0417/2025

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social:FARMAEL DROGARIA POPULAR LTDA

Endereço:ROGERIO OTERO,321

Bairro: COHAB III



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 31 de 36

Responsável Legal: ISMAEL CLEBER DE OLIVEIRA
Responsável Técnico: ISMAEL CLEBER DE OLIVEIRA
CEVS: 355640421-477-000090-1-6

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: FARMÁCIA

Protocolo: 0365/2025

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: RUY ANDRADE R. TEIXEIRA & CIA LTDA

Endereço: QUINZINHO OTAVIO, 562

Bairro: CENTRO

Responsável Legal: RUY ANDRADE RIBEIRO TEIXEIRA JUNIOR

Responsável Técnico: JAQUELINE CRISTINA SALGUEIRO

CEVS: 355640421-477-000043-1-6

Assunto: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: FARMÁCIA

Protocolo: 0237/2025

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: DROGARIA RABELO DE ANDRADE LTDA ME

Endereço: AV VEREADOR JOSE ALEIXO, 581

Bairro: FERRI

Responsável Legal: RANGEL FRANCISCO RABELO DE ANDRADE

Responsável Técnico: RANGEL FRANCISCO RABELO DE ANDRADE

CEVS: 355640421-0237/2025

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: ATIVIDADE MÉDICA

Protocolo: 0424/2025

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: G.M. ANDRADE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Endereço: DO COMERCIO ,390

Bairro: CENTRO

Responsável Legal: GLAUCIO MILAN DE ANDRADE

Responsável Técnico: GLAUCIO MILAN DE ANDRADE

CEVS: 355640421-863-000454-1-1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 32 de 36

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763

CEP: 13.880-000 – Vargem Grande do Sul – SP

www.vargemgrandedosul.sp.leg.br - E-mail: camaravgs@uol.com.br

PORTARIA N.º 24, DE 16 DE MAIO DE 2025

Promove evolução profissional da servidora

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os critérios definidos nas Resoluções nsº. 05, de 22 de junho de 2022 e 02, de 17 de maio de 2023, para Progressão do servidor na Carreira;

RESOLVE:

Art.1º Promover a evolução profissional da servidora **ELAINE CRISTINA PARCA**, Auxiliar de Secretaria, mediante movimentação da referência padrão de vencimento do cargo atual para a referência seguinte do mesmo cargo, passando da referência 36 para 37.

Parágrafo único: O valor da diferença entre uma referência e outra será pago a partir da folha de pagamento do mês de maio de 2025.

Art.2º A despesa com a execução da presente Portaria correrá por conta da seguinte dotação: 3.1.90.11.00.00.00.00-Venc.Vant.fixas-P.Civil-Legislativo, suplementada se necessário.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.
Vargem Grande do Sul, 16 de maio de 2025.

MAICON DO CARMO CANATO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 16 de maio de 2025.

EDILAINE PAVANI
ADMINISTRADORA DE DEPARTAMENTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 33 de 36



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul
CNPJ: 54.683.818/0001-85
Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763
CEP: 13.880-000 – Vargem Grande do Sul – SP
vargemgrandedosul.sp.leg.br- E-mail: camaravgs@uol.com.br

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO E AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Vargem Grande do Sul, 15 de maio de 2025.

Homologo o processo de Dispensa de Licitação nº 13/2025, referente a contratação de empresa para fornecimento de serviços de desenvolvimento, implantação e licenciamento de sistema integrado (software), para gestão de processos legislativos, soluções em tecnologia e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Autorizo a contratação da empresa CLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 66.574.302/0001-81, situada na Rua Gustavo de Godoy, 378, Centro, na cidade de Monte Alto/SP, pelo valor total anual de R\$ 28.788,00 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais),

Publique-se.

MAICON DO CARMO CANATO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 34 de 36



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763

CEP: 13.880-000 – Vargem Grande do Sul – SP

www.vargemgrandedosul.sp.leg.br - E-mail: camaravgs@uol.com.br

LEI N.º 5.098, DE 16 DE MAIO DE 2025 PROJETO DE LEI N.º 23/25

Inclui e altera o ANEXO I, TABELA "C", CARGOS DO QUADRO PERMANENTE, GRUPO III- OCUPACIONAL TÉCNICO SUPERIOR, da Lei n.º 2.647, de 07 de abril de 2006, com alterações posteriores, estabelece o valor do vencimento inicial dos cargos de ANALISTA CONTÁBIL e PROCURADOR JURÍDICO

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica inserido no ANEXO I, TABELA "C", CARGOS DO QUADRO PERMANENTE, GRUPO III- OCUPACIONAL TÉCNICO SUPERIOR, da Lei n.º 2.647, de 07 de abril de 2006, o cargo de ANALISTA CONTÁBIL, criado por Resolução, referência salarial inicial 42, na forma do Anexo Único, desta Lei.

Art.2º Fica alterada a referência inicial do cargo de provimento efetivo de PROCURADOR JURÍDICO, para a referência salarial inicial 59, na forma do Anexo Único, desta Lei.

Art.3º Fica instituída a exigência de Experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos no efetivo exercício da advocacia após o registro na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil para o cargo de PROCURADOR JURÍDICO no âmbito da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul/SP.

Parágrafo único. O efetivo exercício da advocacia, na forma da Lei nº 8.906, de 1994, abrange a postulação a qualquer órgão do Poder Judiciário, assim como as atividades de consultoria, assessoramento e direção jurídicos, sob inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art.4º Ficam inalterados os demais cargos constantes do Anexo I, da Lei n.º 2.647, de 07 de abril de 2006, modificado pelas Leis n.ºs 2.820, de 24 de novembro de 2008, Lei n.º 4.163, de 05 de dezembro de 2017, Lei n.º 4.292, de 21 de dezembro de 2018.

Art.5º Fica o executivo municipal autorizado a incluir na Lei de diretrizes orçamentárias (LDO) do exercício de 2025 a previsão de dotações orçamentárias específicas ao presente projeto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 35 de 36



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763

CEP: 13.880-000 – Vargem Grande do Sul – SP

www.vargemgrandedosul.sp.leg.br - E-mail: camaravgs@uol.com.br

Art.6º As despesas com a execução e aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias abaixo indicadas e suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes:

3.1.90.11.00.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Legislativo

3.1.91.13.00.00.00.00.00 – Obrigações Patronais – Regimento Próprio – RPPS

3.1.91.13.00.00.00.00.00 – Obrigações Patronais – Infra orçamentário

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º Revogadas as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 16 de maio de 2025.

MAICON DO CARMO CANATO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Registrado e Publicado na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 16 de maio de 2025.)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 36 de 36



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763

CEP: 13.880-000 – Vargem Grande do Sul – SP

www.camaravgsul.sp.gov.br - E-mail: camaravgs@uol.com.br

Anexo Único

[...]

ANEXO I

TABELA "C" - CARGOS DO QUADRO PERMANENTE- GRUPO III- OCUPACIONAL TÉCNICO SUPERIOR

GR	CARGO PROPOSTO	JORN	QT	PV	REFERÊNCIA
TS	Analista Contábil	40	01	04	42 a 59
TS	Procurador Jurídico	40	02	05	59 a 76

[...]